

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO **9912367248 (ECT)** QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Denominação/Nome por Extenso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: TRT 16ª REGIÃO	Ramo de Atividade: 0100-0 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 2001- AREINHA		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65030-015
Telefone: (98) 3248-2901	Fax:	
Endereço Eletrônico: contratos@trt16.jus.br		
Nome do Responsável: JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 982.295 SSP/MA	CPF: 409.221.973-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBÔA, 292 – CENTRO.		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: mageven@correios.com.br		
Diretor Regional: ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO		
RG: 0473572920135 SESP/MA	CPF: 076.767.513-49	
Gerente Comercial/de Vendas MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.001-2 SSP-MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912367248**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº **9912367248** ECT X TRT 16ª REGIÃO

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO
GERENCIA DE VENDAS Praça João Lisboa, 292 – Centro – 65.002-900.
Telefone: (98) 3221-5042 – Fax: (98) 3221-5042 – e-mail: mageven@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912367248 o(s) serviço(s) **ENCOMENDAS** por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do(s) ANEXO(s) nº(s) **10 (ENCOMENDAS)** ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) nº(s) **02 (SEDEX) e 03 (PAC)** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ ().

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade:

Valor: R\$

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912367248;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Luis (MA), 27 de março de 2017

Pela **CONTRATANTE**:

JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

PRESIDENTE

DES. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

Pela **ECT**:


p/ ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO

DIRETOR REGIONAL


MARISTELA CORREA LOBATO

GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Náusea Almeida Franco
CPF: 024.186.913-93

NOME:
CPF:


Shirley de Andrade Castro
CPF: 720.585.793-72

NÚMERO 03

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA 27/03/2017	
CONTRATANTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO				NÚMERO DO CONTRATO 9912367248	
CÓDIGO ADM 14517329		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 02/01/2017 A 02/01/2018			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia [01] ao dia [30] do mês seguinte.			VENCIMENTO DA FATURA Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO [05] dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET [10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO DR/MA			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO SCOA/GEVEN		
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO [x] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CARTA COMERCIAL	02/01/2017	02/01/2018	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT
SEDEX (Exclusão)	02/01/2017	05/04/2017	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT
PAC (Exclusão)	02/01/2017	05/04/2017	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT
MALOTE	02/01/2017	02/01/2018	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT
REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA	02/01/2017	02/01/2018	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	02/01/2017	02/01/2018	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT
DNE- GRANDES USUÁRIOS	02/01/2017	02/01/2018	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT
ENCOMENDAS (Inclusão)	06/04/2017	02/01/2018	ISENTO	NÃO	Todas as agências da ECT

Pela CONTRATANTE:

JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS
Des. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

PRESIDENTE

Pela ECT:

R/ ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO

DIRETOR REGIONAL
Subdelegação Competência

MARISTELA CORRÊA LOBATO

GERENTE DE VENDAS

Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x TRT 16ª REGIÃO

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: Praça João Lisboa, 292 – Centro – 65002-900- São Luís/MA.
Telefone: (98) 3221-5042 – Fax: (98) 3221-5042 – e-mail: mageven@correios.com.br



Correios

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO 9912367248 ANEXO 11

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.


Vigência: 06/03/2017



**Correios**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com, a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/03/2017

Melo

1



Correios

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

meu

8

* * * * *

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

CNPJ: 23.608.631/0001-93

CONTRATO Nº: 9912367248

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

mao

8